



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº154/2022 - Data: de 01
de agosto de 2022.

**DECRETO N.º 6622/2022.
De 1º de agosto de 2022.**

Súmula: “Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Fazenda Rio Grande - CMPDA, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 43.941/2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Fazenda Rio Grande - CMPDA, conforme composição abaixo:

§ 1º (...)

(...);

II – Secretaria Municipal de Saúde:

(...);

b) Suplente: Larice Bordignon, RG nº 10.437.113-2.

III - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Ademir Rodrigues, RG nº 6179312-7.

b) Suplente: Claudineia Alves do Nascimento Miranda, RG nº 6.715.374-0.

(...)

§ 2º Representante de Entidades e/ou Movimentos Populares e/ou Organizações Sociais Voltadas à Proteção Animal:

I - ONG DNA Animal:

(...);

b) Suplente: Hávila Brocanelli, RG nº 10.808.074-4.

(...).

§ 4º Representantes da Comunidade Acadêmica ou de Curso Técnico das Áreas do Meio Ambiente ou Saúde:

I - Faculdade Educacional Araucária de Fazenda Rio Grande - FACEAR:

a) Titular: Jyan Alexandre da Silva, RG nº 12.538.522-2.

b) Suplente: Maria Eduarda Barbosa Kumagai, RG nº 12.949.057-8.

II - Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP:

a) Titular: Thayssa Modena Maciel, RG nº 14.393.301-6;

b) Suplente: Sofia Ribeiro Class, RG nº 13.263.054-2.

(...)

§ 7º Representantes da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande:

(...);

a) Titular: Alex Sandro José Padilha Gonçalves, RG nº 10.418.616-5;

b) Suplente: Lupércio Diego de Araújo Miranda, RG nº 8.721.603-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário em especial o contido no Decreto n. 5.850/2021.

Fazenda Rio Grande, 1º de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.01 14:20:18
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**